



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Grupo de Trabalho Questão Terras Indígenas

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2013.

(Da Senhora Janete Capiberibe e outros)

Requer a aprovação de Indicação ao Ministério da Justiça para desintrusão de terras indígenas no Acre.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovada INDICAÇÃO ao Ministério da Justiça para que sejam realizadas as desintrusões das Terras Indígenas da etnia Jaminawá (São Paulino, Cayapucá, Estirão, no rio Purus, Caetê, no rio Caetê, e Guajará, no rio Yaco), em Boca do Acre (AM) e Sena Madureira (AC), e Apolima Arara, em Marechal Taumaturgo (AC). A terra dos Jaminawá está em fase final de demarcação iniciada em 2004 e determinação judicial de desintrusão com o objetivo de impedir a retirada de madeira e formação de pastos, preservar os biomas e reduzir as ameaças à integridade dos indígenas. A segunda terra foi demarcada em 2011, mas a ocupação pelos povos indígenas não é plena por conta da permanência da população não indígena.

JUSTIFICATIVA

* A37F68DF05*

A37F68DF05

A Terra Indígena Arara do Alto Rio Juruá, Acre, do povo Apolima-Arara, foi demarcada em 2011 com pouco mais de 21 mil hectares. A área é reconhecida pelos Apolima-Arara como aldeia Quieto, parte da terra indígena localizada no pequeno município de Marechal Taumaturgo. O grupo Apolima-Arara é composto por 475 indígenas que até esta retomada viviam em menos de 10 mil hectares do total de 21 mil declarados como de ocupação tradicional.

Quanto à Terra Indígena da etnia Jaminawá, a Justiça Federal determinou a imediata retirada de ocupantes irregulares de terras vizinhas à aldeia São Paulino, localizada nas margens do rio Purus, em Boca do Acre (São Paulino, Cayapucá, Estirão, no rio Purus, Caetê, no rio Caetê, e Guajará, no rio Yaco). A decisão determina a imediata proibição da entrada de outras pessoas na área e estabelece que a circulação de terceiros só poderia ocorrer mediante autorização judicial. A presença de comunidades tradicionais e pequenos produtores foi ressalvada.

Nas regiões constata-se o clima hostil, preconceito racial e ameaças de morte por parte dos invasores contra os indígenas.

Pelos motivos apresentados proponho que este colegiado aprove a INDICAÇÃO ao Ministério da Justiça para a imediata desintrusão e a consolidação da ocupação pelos indígenas das Terras citadas.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Deputada JANETE CAPIBERIBERIBE – PSB/AP

*** A37F68DF05***

A37F68DF05

INDICAÇÃO Nº _____ /2013
(Da deputada Janete Capiberibe e outros)

Sugere a desintrusão das Terras Indígenas das etnias Jaminawá e Apolima-Arara, no estado do Acre.

Exmo. Sr. Ministro da Justiça;

As Terras Indígenas das etnias Jaminawá e Apolima-Arara, no estado do Acre estão com desintrusão determinada pela Justiça Federal pela iminência da conclusão da demarcação e pela demarcação já concluída, respectivamente.

Tal ação desafetará as Terras da etnia Jaminawá (São Paulino, Cayapucá, Estirão, no rio Purus, Caetê, no rio Caetê, e Guajará, no rio Yaco), em Boca do Acre e Sena Madureira, e Apolima Arara, em General Taumaturgo, no estado do Acre, e a Terra dos Jaminawá, que está em fase final da demarcação iniciada em 2004 e teve determinação judicial para a desintrusão com o objetivo de impedir a retirada de madeira e formação de pastos, preservar os biomas e reduzir as ameaças à integridade dos indígenas.

Nas duas regiões percebe-se o clima hostil, o preconceito racial e as ameaças de morte por parte dos invasores contra os indígenas que serão erradicadas com a conclusão do processo de ocupação das Terras pelos indígenas. A desintrusão das Terras resultará na integridade dos espaços que lhes foram determinados legalmente e na preservação dos biomas para a integridade da manifestação da sua cultura, das suas tradições e do seu modo de vida.

Janete Capiberibe
Deputada Federal
PSB/AP

* A37F68DF05*

A37F68DF05